



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ

Rua E Quadra 15, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-900 Telefone: (65)3644-1839/2104/1850/2454 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08755.001178/2023-51

Unidade Gestora: 194028

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº
016/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A
EMPRESA LG. ADMINISTRADORA
DE SERVIÇOS EIRELI - ME, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM:

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da Coordenação Regional de Cuiabá, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0007-11, com sede na Rua E, Quadra 15, Centro Político Administrativo, 78.049-900 - Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO, inscrito no CPF sob nº 551.335.769-00, portador da Carteira de Identidade RG nº 0357.778-3 SJ/MT, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 141/PRES/FUNAI, publicada no DOU nº 22, de 02 de fevereiro de 2010;

CONTRATADA: A Empresa LG. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.427.994/0001-40, com sede na Rua Pioneiro Ignácio Gomes, nº 215, Jardim Monte Carlo – Maringá - PR, representado neste ato pela Senhora LAUDICEIA CORSI DE OLIVEIRA, Sócia Proprietária, portador da Carteira de Identidade nº 5.912.559-1 SSP/PR, e CPF nº 806.545.339-20;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação dos preços do Contrato nº. 016/FUNAI/2020, firmado em 22/01/2020.

Considerando:

- I - A Cláusula SEXTA do Contrato nº 016/2020 (SEI nº [1884994](#));
- II - O Ofício Nº 059/2023/G ([5166779](#)), da Contratada, que solicita repactuação contratual, bem como encaminha as planilhas de custos e formação de preços (SEI nº 5166785 e [5166790](#));
- III - A Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 ([5166800](#)), MT000090/2023 registrada em 15/03/2023;
- IV - A memória do cálculo apresentada pelo Serviço de Apoio Administrativo (SEI nº [5170347](#)); e
- V - Demais documentos constantes do processo nº [08755.001178/2023-51](#).

AUTORIZO o Apostilamento ao Contrato nº. 016/2020, para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

- a) A repactuação tem previsão na Cláusula Sexta do contrato e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017;
- b) O valor mensal pactuado inicialmente que era de R\$ 7.278,13 (sete mil duzentos e setenta e oito reais e treze centavos) e anual de R\$ 87.337,56 (oitenta e sete mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), com a repactuação de preços, oriunda da CCT MT000090/2023, o Contrato nº 16/2020 sofreu um aumento, passando a vigorar no valor mensal de **R\$ 7.692,96 (sete mil seiscentos e noventa e dois reais**

- e noventa e seis centavos) e anual de **R\$ 92.315,52 (noventa e dois mil trezentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos);**
- c) O valor total do presente apostilamento é **R\$ 5.282,17 (cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos).**
- d) Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 01/01/2023, considerando o interregno mínimo de 12 (doze) meses a contar da data que deu ensejo à última repactuação;
- e) O Contrato nº. 016/2020 passa a vigorar da seguinte maneira:

ITEM	SERVIÇO	Nº DE POSTOS	CARGA HORÁRIA (horas)	VALOR MENSAL POR POSTO (R\$)	VALOR GLOBAL MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL POR POSTO (R\$)	VALOR GLOBAL ANUAL (R\$)
01	Recepcionista - CR Cuiabá	01	40	3.852,15	7.692,96	46.225,80	92.315,52
02	Recepcionista - CTL Sapezal	01	40	3.840,81		46.089,72	

- f) A despesa com o presente apostilamento, no montante de R\$ 5.282,17 (cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo nº 2023NE000038 (SEI nº [4945067](#)), devidamente apropriada no elemento de despesa 339037-01, emitida em 24/02/2023;
- g) Nos termos do Anexo VII-F da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017, item 3, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do presente apostilamento, comprovante da prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% do valor atualizado do contrato;
- h) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.



Documento assinado eletronicamente por **Benedito César Garcia Araújo, Coordenador(a) Regional**, em 10/05/2023, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5177800** e o código CRC **C2BFEEC**.